

"Lei nº 396/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 396/62 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 4 volumes do Anuário Inter-Brasil - Revista do "Municípios" - Órgão de Divulgação dos Estados e Municípios Brasileiros, pela quantia de Cr\$ 30.000,00, sendo Cr\$ 15.000,00 de entrada e, o restante, por ocasião da entrega.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado, também, a abrir um crédito de Cr\$ 3.000,00 para fazer face as despesas de hospedagem dos ilustres representantes da Revista.

Art. 3º: Para atender ao que acima está redigido, ficará o Executivo autorizado a lançar mão do saldo do ano passado ou de qualquer outra conta existente no Orçamento, devendo repô-la e comunicá-la à Câmara.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962

José Bahia
Presidente da Câmara